DocuSign Envelope ID: 09C09831-EAA3-460C-8612-2466073E2B65

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

LEONEL DIAS DE ANDRADE NETO, brasileiro, casado, historiador, portador da cédula de identidade RG nº 2.735.214-54 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 291.647.615-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua das Figueiras, nº 501, 8º andar, CEP 09080-370, para o cargo de Diretor Presidente da **CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua das Figueiras, 501, 8º andar, Bairro Jardim, CEP 09080-370, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.367.596, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 10.760.260/0001-19, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código nº 23310 ("Companhia"), cargo para o qual foi reeleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 9 de dezembro de 2020, com mandato até 2 de janeiro de 2023.

O Sr. **LEONEL DIAS DE ANDRADE NETO** declara expressamente, sob as penas da lei, que nos termos e para os fins dos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."): (1) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a contra propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1.º do art. 147 da Lei das S.A.; (2) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2.º do art. 147 da Lei das S.A.; (3) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; (4) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerado concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; (5) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3.º do art. 147 da Lei das S.A.; e (6) não é pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável.

Adicionalmente, o Sr. **LEONEL DIAS DE ANDRADE NETO**, neste ato, de maneira irrevogável e irretratável, consente e aceita, plena e irrestritamente, a aderir e permanecer vinculado pela cláusula compromissória de arbitragem prevista no artigo 44 do estatuto social da Companhia, comprometendo-se e obrigando-se a cumprir integralmente com todos os seus termos e condições.

Por fim, o Sr. **LEONEL DIAS DE ANDRADE NETO** informa à Companhia, nos termos do art. 149, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, que receberá citações e intimações em processos administrativos, judiciais e arbitrais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, as quais serão consideradas cumpridas mediante entrega no referido endereço, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Santo André, 02 de janeiro de 2021.

Leonel Dias de Andrade Neto

LEONEL DIAS DE ANDRADE NETO
Diretor Presidente